

LEI Nº 778/2022

DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Altera a denominação do conjunto Irmã Dulce para Conjunto Alonso Dias dos Santos, e denomina a atual Rua D como Rua Maria Monteiro de Souza Santos e dá outras providências.”

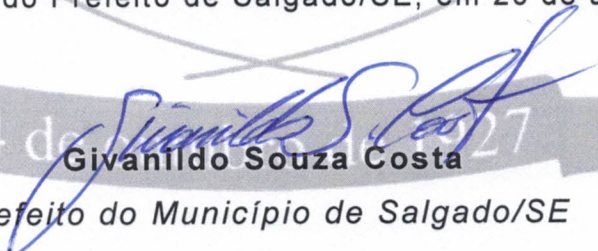
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a denominação do atual Conjunto Irmã Dulce para Conjunto “Alonso Dias dos Santos”, situado no Povoado Água Fria, nesta.

Art. 2º. Denomina a atual Rua D, que passa a vigorar com a seguinte denominação, Rua Maria Monteiro de Souza Santos, situada do conjunto acima citado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Salgado/SE, em 20 de abril de 2022.

4 de Abril de 2022

Givanildo Souza Costa

Prefeito do Município de Salgado/SE